

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ÉPOCA 2024/2025

Data: 05-11-2024



NOTA INFORMATIVA N.º 035

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, comunica-se o seguinte:

EQUIPAS MISTAS DE SEGURANÇA

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A UTILIZAÇÃO CONJUNTA DE **ASSISTENTES DE RECINTOS DESPORTIVOS (ARD),** **PONTOS DE CONTACTO COM A SEGURANÇA (PCS) E** **GESTORES DE SEGURANÇA (GS)**

Em face de algumas dúvidas que têm surgido na utilização dos elementos de segurança acima identificados, somos a esclarecer.

A título excecional será permitida a formação de equipas mistas de GS / ARD ou PCS / ARD, pois a formação de equipas GS / PCS já é uma situação normalizada.

Esta nova permissão é devida a auxiliar os nossos Clubes numa melhor gestão das equipas de segurança e também a uma redução de custos com a utilização de ARD em equipas mistas.

Deste modo, é permitida essa utilização com as seguintes ressalvas:

- O número total mínimo de elementos presentes é o definido no Plano de Segurança na sua revisão A para os escalões em causa;
- O responsável das equipas de segurança será sempre, obrigatoriamente, um agente desportivo do Clube responsável pela segurança, ou seja, um GS ou um PCS.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
A Direção